

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO N°. 001, de 19 de janeiro de 2022.

Projeto de Lei do Executivo
PL N° 001/2022, de 19 de janeiro de 2022
Autoria: Poder Executivo Municipal de Amontada

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amontada,

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada/CE, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Projeto de Lei segue o valor nacional para o salário mínimo, estabelecido pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

A proposta atende ao mandamento constitucional do art. 7º, inciso IV, que estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais “salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim”.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestarem a valiosa colaboração no encaminhamento, e requeremos ainda **TRAMITAÇÃO COM URGÊNCIA** do presente projeto.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e aos seus Excelentíssimos Pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 19 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- () Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 28/01/2022

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amontada


Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL

DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 24/01/2022
Servidor: Edson Gómez
Matrícula: 000030-02



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001, de 19 de janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, o salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 19 de janeiro de 2022.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada